Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
01-Set-2014-10:53-02910-1/2

MENSAGEM Nº 181/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Acompanha a presente Mensagem, Projeto de Lei que visa aprovação de **Credito Especial** no orçamento municipal, no valor de R$ 50.799,98 (cinqüenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). A alteração das referidas despesas se dá por solicitação da Secretaria de Assistência Social, na rubrica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para as atividades do CRAS.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 344/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinqüenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**-50.799,98**
0024	**Assistência Comunitária**	**50.799,98**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**50.799,98**
2.245	**SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)**	**-50.799,98**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinqüenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 244/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 244/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Assistência Social e Comunitária, que serão utilizados em material de consumo para os pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para as atividades do CRAS.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL**
- 09.03 - Departamento de Assistência Social e Comunitária
- 08.244.0024.2.208 - Manutenção do CRAS — Proteção Social Básica
- 3.3.90.30 — Material de Consumo - Fonte - 808
- 3.3.90.30 — Material de Consumo - Fonte - 809
- 3.3.90.30 — Material de Consumo - Fonte - 815

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167 –** São vedados:*

....

***V –** a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 8 de setembro de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Observando os saldos das dotações indicadas para cobertura do credito aberto, verificamos que a dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 809 não faz parte da ação indicada no projeto, conforme pode ser verificado na cópia do Balancete da Despesa anexo. Diante disso se faz necessário a adequação ao projeto. Indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa para sanar o erro ocorrido.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação dada ao artigo 4º que passa a vigora com o seguinte teor:

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09
2.247	SUAS – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Piso Variável	
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Feito os ajustes indicados a matéria estará apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.989,00	1.989,00	0,00	1.989,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
4468 Fonte....: 747 IGD Bolsa Familia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.100,00	39.100,00	0,00	39.100,00	0,00
082430022.2.249000 SUAS - PSE - Servicos de protecao social aos adolescentes em cumprimento de medi						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1387 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	19.965,00	0,00	5.000,00	10.000,00	14.965,00	4.965,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440022 Assistencia Social						
082440022.2.245000 SUAS - PSB - Acoes do PAIF (CRAS)						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
4778 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00	79.617,91
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.782,09	6.782,09	0,00	6.782,09	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
4780 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.782,09	6.782,09	0,00	6.782,09	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
4984 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
4985 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
4986 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
4987 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
4988 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa						
4989 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.46.00.00 FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
4990 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
701 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	43.725,00	0,00	0,00	0,00	43.725,00	4.809,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
		38.915,35	38.915,35	0,00	38.375,35	540,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		6.543,71	6.543,71	0,00	6.477,71	66,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
4289 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
4287 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		304,00	304,00	0,00	304,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
4288 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4488 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4372 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	304,95	0,00	0,00	304,95
		2.086,27	850,95	0,00	546,00	1.540,27
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3904 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.586,20
		0,00	4.760,00	0,00	1.841,90	4.760,00
		18.413,80	6.601,90	0,00	1.841,90	16.571,90
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
4502 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	4.760,00	0,00	1.841,90	4.760,00
		18.413,80	6.601,90	0,00	1.841,90	16.571,90
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
703 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	45.375,00	0,00	20.000,00	627,00	25.375,00	20.577,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.171,00	4.171,00	0,00	4.171,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
3523 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.910,00	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
4070 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02.00 IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERV., OB - Desdobramento da Despesa						
4071 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.139,00	2.139,00	0,00	2.139,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
3642 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		122,00	122,00	0,00	122,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				=21.271,66		
3905 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	23.343,66	0,00	21.271,66	23.343,66	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.072,00	2.072,00	0,00	2.072,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
4435 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		756,00	756,00	0,00	756,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
4370 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.316,00	1.316,00	0,00	1.316,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERV. BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
4915 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
4371 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3906 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P				- 18.767,09		
	0,00	18.767,09	0,00	18.767,09	18.767,09	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.246000 SUAS - PSB - Acoes do Projovem Adolescente - Piso Variavel I						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1389 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	32.185,20	0,00	16.400,00	14.177,76	15.785,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.607,44	1.586,59	0,00	1.586,59	20,85
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3893 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		565,09	565,09	0,00	565,09	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
4933 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
3894 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70,35	49,50	0,00	49,50	20,85
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4110 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		972,00	972,00	0,00	972,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1390 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	30.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.247000 SUAS - PSB - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - Piso Variavel						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1297 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	23.760,00	0,00	10.000,00	10.260,04	13.760,00	0,00
		0,00	262,45	0,00	159,40	262,45
		3.499,96	3.499,96	0,00	3.237,51	262,45
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4108 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.247,00	1.247,00	0,00	1.247,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1298 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	36.097,80	0,00	20.000,00	4.249,75	16.097,80	11.267,05
		0,00	0,00	0,00	354,00	0,00
		581,00	581,00	0,00	581,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
5040 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
3896 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	354,00	0,00
		354,00	354,00	0,00	354,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
3014 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		227,00	227,00	0,00	227,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-10.761,23		
3908 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	14.736,23	0,00	10.761,23	14.736,23	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.443,00	0,00
		3.975,00	3.975,00	0,00	3.975,00	0,00
3.3.90.39.04.00.00 DIREITOS AUTORAIS - Desdobramento da Despesa						
4451 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
4467 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.443,00	0,00
		3.975,00	3.975,00	0,00	3.975,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3920 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.248000 SUAS - PSE - Servicos de enfrentamento a Violencia, ao abuso e a Exploracao Sexu						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
661 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	83.160,00	0,00	60.000,00	10.852,69	23.160,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.307,31	12.307,31	0,00	12.307,31	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3690 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.852,51	4.852,51	0,00	4.852,51	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
4930 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
3934 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 12
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 244/2014

Protocolo Geral 16-Set-2014-15:25-021079-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 181/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 244/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** para alterar valor no Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor que será utilizado em material de consumo para os pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome (MDS), para as atividades do CRAS.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Assistência Social e Comunitária, sendo utilizado em material de consumo para os pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome (MDS), para as atividades do CRAS.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 11 de setembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco - PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

GABINETE DO VEREADOR ITO OLIVEIRA -PV

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -16-Set-2014-15:24-021078-1/1

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

A Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos Vereadores **Geraldo Edel de Oliveira - PV**, **Claudemir Zanco- PROS** e **Leunira Viganó Tesser – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 244/2014, o qual autoriza a abertura de Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA, exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor utilizado em materiais de consumo para os pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para atividades do CRAS.

APROVADO
Data 17/9/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação dada ao artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os recursos utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS- PSB –Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39-808	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**-21.271,66**
3.3.90.39-815	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**-18.767,09**
2.247	SUAS – PSB – Serviço de Convivência e	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

GABINETE DO VEREADOR ITO OLIVEIRA -PV

	Fortalecimento de Vínculos – PISO Variável	
3.3.90.39-809	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**-10.761,23**

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 11 de setembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Comissão

Claudemir Zanco
Membro

Leunira Viganó Tesser
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 244/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**-50.799,98**
0024	**Assistência Comunitária**	**50.799,98**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**50.799,98**
2.245	**SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)**	**-50.799,98**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

08.244.0022	**Assistência Social**	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6189 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	-50.799,98
0024	Assistência Comunitária	50.799,98

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	50.799,98
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	-50.799,98

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.425, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	-50.799,98
0024	Assistência Comunitária	50.799,98

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	50.799,98
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	-50.799,98

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	-50.799,98
0024	Assistência Comunitária	50.799,98

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	50.799,98
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	-50.799,98

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod114315

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.425, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	-50.799,98
0024	Assistência Comunitária	50.799,98

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	50.799,98
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	-50.799,98

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	21.271,66
3.3.90.30 – 809	Material de Consumo	10.761,23
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	18.767,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.39 – 808	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.271,66
3.3.90.39 – 809	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.761,23
3.3.90.39 – 815	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.767,09

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:14317

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 244/2014

MENSAGEM Nº: 181/2014

RECEBIDA EM: 1º de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 50.799,98 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.
(rubrica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos pisos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para as atividades do CRAS).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10/09/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/09/2014 – Aprovado com emendas, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 451, de 23 de setembro de 2014.

Lei nº 4425, de 23 de setembro de 2014 – Decreto nº 7586, de 23 de setembro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6189, de 25 de setembro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 691, de 25 de setembro de 2014.